



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 145, DE 03 DE MARÇO DE 1999.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 7.000,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 168.98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN. DE EDUC. CULT. DESP. E TURISMO

01 – ENSINO FUNDAMENTAL

08 – Educação e Cultura

08.42 – Ensino Fundamental

08.42.214 – Cursos de Suprimentos

08.42.214.2.062 – FORMAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DE DOCENTES

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 2º - O CRÉDITO ABERTO no artigo anterior terá a cobertura com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99 – Reserva de Contingência

99.99- Reserva de Contingência

99.99.999 - Reserva de Contingência

99.99.999.2.061 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em 03 de Março de 1999.

Hardi Milton Eickhoff

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert

Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br